



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 076/2016

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 070/2016, que autoriza o desmembramento de parte do Lote Rural nº 111A/112B, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 18.220, com área total de 3.135,40m², localizado na área Suburbana deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, de propriedade da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo.

A parte desmembrada, que passa a chamar-se Lote Rural nº 111A/112B-A, justifica-se por proporcionar o desenvolvimento dos diversos projetos esportivos que o Colégio Frentino Sackser oferece aos seus alunos em três turnos, cujas atividades, atualmente, estão sendo realizadas no Campo da AACC, o que torna-se perigoso pelo fato dos referidos alunos precisarem se deslocar até o local, enfrentando o intenso trânsito de veículos automotores daquela região, representando uma constante preocupação tanto dos pais como do Educandário.

Justifica-se ainda, que o Lote desmembrado fica localizado ao lado do Colégio Frentino Sackser no Bairro Botafogo.

Informamos, ainda, que a área de 1.403,00m² é objeto de permuta com o Município, já autorizado através da Lei Municipal nº 4.833.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, para sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Diante do exposto e na certeza da compreensão e do elevado espírito público presente nos representantes do povo no Poder Legislativo, submetemos o plano de lei à ilibada análise, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, aguardando a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHЛИCH
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 0001781
Data: 15/12/2016 Horário: 16:35

Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 070/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 111A/112B, DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de parte do Lote Rural nº 111A/112B, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 18.220, com área total de 3.135,40 m², localizado na área Suburbana deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, de propriedade da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo, conforme especificados:

I – área correspondente a 1.403,00 m², (um mil, quatrocentos e três metros quadrados), Lote Rural 111A/112B-A do 12º Perímetro Fazenda Britânia, com as seguintes confrontações: Nordeste com 61,00 metros, A2 10°55'00 , com o Lote Rural 111A; Noroeste com 28,40 metros, A2 100°55'00 , com o Lote Rural 112B; Sudoeste com 61,00 metros, A2 10°55'00 , com o Lote Rural 111A/112B; Sudeste com 28,40 metros, A2 100°55'00 , com o Lote Rural 111B;

Art. 2º - A área remanescente do Lote Rural nº 111A/112B, com área de 1.732,40m² permanecerá de propriedade da Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo.

Art. 3º- Declara de Utilidade Pública o Lote Rural 111A/112B-A, para fins de cessão e uso do Colégio Frentino Sackser , para prática esportiva.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016

MOACIR LUIZ FROEHЛИCH
Prefeito

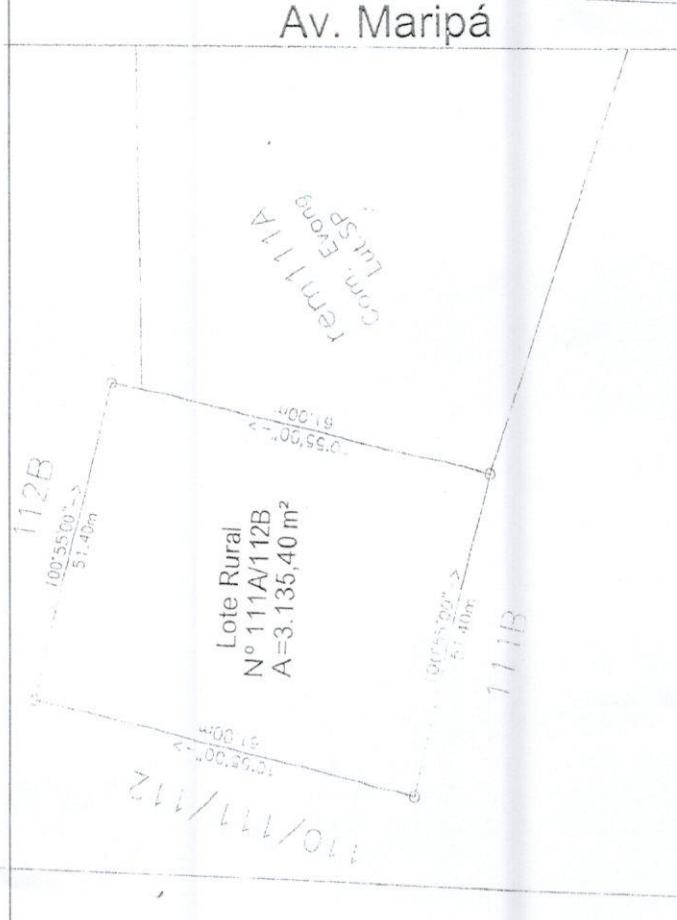
SITUAÇÃO PARCIAL



PLANTA PARCIAL DE MARCIAL CÂNDIDO RONDON

SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL Nº 111A/112B DO 12º PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNIA
COM ÁREA TOTAL DE 3.135,40m² EM DOIS NOVOS LOTES
111A/112B - COM ÁREA DE 1.732,40m²
111A/112B-A - COM ÁREA DE 1.403,00m²

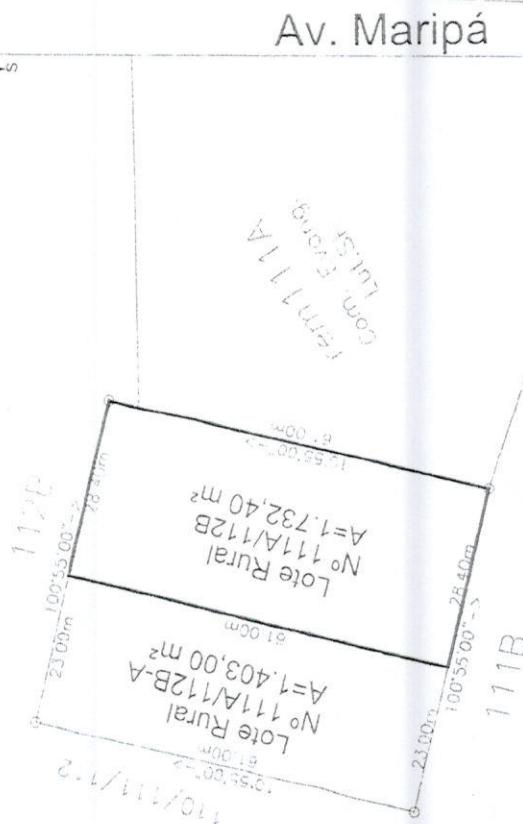
Col. Frentino
Sachsen



SITUAÇÃO PROJETADA

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE SÃO PAULO
PROPRIETÁRIA

Col. Frentino
Sachsen



MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE RURAL 111A/112B DO 12º PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNIA COM ÁREA DE 1.403,00m²
COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE COM 61,00 METROS AZ 100'55"00", COM O LOTE RURAL 111A;
NOROESTE COM 61,00 METROS AZ 100'55"00", COM O LOTE RURAL 112B;
SUDOESTE COM 61,00 METROS AZ 100'55"00", COM O LOTE RURAL 111A/112B;
SUDESTE COM 28,40 METROS AZ 100'55"00", COM O LOTE RURAL 111B.

Escala 1-750 Escala 1-750

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.4219.09-04
NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR-CPF 033.383-719-34
BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO N° 2

MATRÍCULA N° = 18.220=

FICHA
N.º 1

Rubrica

MATRÍCULA N° 18.220:- Data:- 13 de novembro de 1989.- Consta
do LOTE RURAL N° 111-A/112-B(cento e onze-A/'
cento e doze-B) (formado pelo lote rural nº 111-A, com a área de
7.202,692m², juntamente com o lote rural nº 112-B, com a área de
9.339,210m²), integrantes do 12º Perímetro, da Fazenda Britânia, nes-
te município e comarca, com a área total de 16.541,902m² (dezesseis
mil, quinhentos e quarenta e um metros, nove decimetros e dois mili-
metros quadrados), equivalente à 1,6541902ha., com as seguintes deli-
mitações: Iniciou-se a demarcação no marco 110/111/112, situado
no alinhamento do travessão geral, correspondente ao canto sul do
lote rural nº 111 A; seguiu-se dali em direção noroeste pela divisa
dos lotes rurais 112B/112, numa extensão de 80,9 mts. lineares, com
AZ 100°55'; defletiu-se dali à direita e seguiu-se em direção nor-
deste pela divisa dos lotes rurais 112B/112, numa extensão de 121,9
mts. lineares, com AZ 10°55'; defletiu-se dali à direita e seguiu-
se em direção leste pela divisa dos lotes rurais 112/112B/111/111A,
numa extensão de 112,55 mts. lineares, com AZ 270°00'; Defletiu-
se dali à direita e seguiu-se em direção sudeste por uma linha de 17,95
mts. lineares, com AZ 158°55'; Defletiu-se dali à direita e seguiu-
se em direção sudoeste por uma linha de 128,63 mts. lineares, com
AZ 10°55', que divide os lotes rurais 111A/111; defletiu-se dali à
direita e seguiu-se em direção noroeste por uma linha de 39,1 mts..
lineares, com AZ 100°55', onde encontrou-se novamente o ponto de
partida acima descrito, fechando desta maneira o imóvel ora delineado,
que possui as seguintes confrontações: NORTE: com os lotes ru-
rais nºs 112 e 111; NORDESTE: com o lote rural nº 111; SUDESTE: com
o lote rural nº 111; SUDOESTE: com os lotes rurais nºs 111, 112 e
110; NOROESTE: com o lote rural nº 112.- Proprietário:- ESPORTE
CLUBE BOTAFOGO, sociedade esportiva e recreativa, com sede nesta ci-
dade e comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 77.838.167/0001-50;.- RE
GISTRO ANTERIOR:- R-1-5.847 e R-1-5.486 das Matrículas nºs 5.847 e
5.486 da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.-
O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de

SEGUE

MATRÍCULA N.º 18.220

termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 21 de Março de 1996, lavrada às fls. 042 à 049 do livro nº 23-A e sob nº 2.716, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca. Certifico mais que a referida Escritura, foi matriculada sob nºs 22.205 e 22.206 do R-1-22.205 e R-1-22.206 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. Ficando portanto uma área remanescente do proprietário Sr. AUGUSTO TOMM, de acordo com a presente e o R-1-18.220, com a área de 3.135,4 m². O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de Março de 1996. J. L. Lemos Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-

-x-x-x-

AV-3-18.220: Data: 25 de Março de 1996. (Prot. sob nº 95.755).- Certifico que por Requerimento, datado de 21 de Março de 1996, devidamente assinado, bem como Mapa e Memorial Descritivo do imóvel constante da presente matrícula, em face ao desmembramento constante da Averbação retro, passa a ter as seguintes características (conforme Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal de 20 de Março de 1996): LOTE RURAL Nº 111A 112B (cento e onze A/cento e doze B), (formado por parte do lote rural nº 111A/112/B), do 12º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca, com a área de 3.135,4 m² (três mil cento e trinta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), com as seguintes delimitações: Do M1 ao M2, na direção Sudeste, numa extensão de 61,0 metros, com AZ 10°55', ponto inicial; M2 ao M3, na direção Noroeste, numa extensão de 51,40 metros, com AZ 100°55'; M3 ao M4, na direção Nordeste, numa extensão de 61,0 metros, com AZ 10°55'; M4 ao M1, na direção Sudeste, numa extensão de 51,40 metros, com AZ 100°55', ponto final, confrontando-se: NORDESTE: Com remanescente do lote rural nº 111A; NOROESTE: Com o lote rural nº 1112B; SUDESTE: Com o lote rural nº 111B; SUDOESTE: Com os lotes rurais nºs 110, 111 e 112. Ficando portanto fixado a área e os limites do Remanescente. Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de Março de 1996. J. L. Lemos Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-

-x-x-x-

R-4-18.220: Data: 05 de Julho de 1996. (Prot. sob nº 96.977).- Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada

no Decreto nº 93.240. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de Julho de 1996. Raquel Dreher Vasel
 Escrevente Juramentada. rdv
 Custas: Ao Ofício: R\$ 110,30. CPC: R\$ 5,51.

AV-5/18.220: Data: 24 de setembro de 2015. (Prot. nº 211.846 de 16/09/2015). -x-x-
 Averba-se por Requerimento, datado de 16 de Setembro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação de Declaração, datada de 03 de Setembro de 2015, da Prefeitura Municipal desta cidade, que o imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer a ZONA URBANA desta cidade. Definido pela Lei Complementar nº 054/2008, de 21 de novembro de 2008, o qual assumirá competência tributária sobre o imóvel, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que o Requerimento, bem como uma fotocópia da referida declaração, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2015. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. ercb.
 Emolumentos: R\$ 52,61 (315,00/VRC).

AV-6/18.220: Data: 20 de novembro de 2015. (Prot. nº 212.948 de 09/11/2015).
 Averba-se por Requerimento, datado de 03 de novembro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pela apresentação da Ata da Assembléia Ordinária, datada de 14 de dezembro de 2014 e pela 1ª Alteração do Estatuto datada de 07 de abril de 2013, devidamente Registrada no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 0005455, do Livro A-045 em data de 14/08/2015; a alteração da denominação da proprietária do imóvel constante da presente matrícula: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO, para: CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 81.582.603/0001-40. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que todos documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de novembro de 2015. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 52,61 (315,00/VRC)

AV-7/18.220: Data: 19 de setembro de 2016.
 Averba-se que por um ERRO EVIDENTE ocorrido neste Ofício Imobiliário, ficou constando erroneamente o nº do Registro Anterior da presente matrícula, quando na verdade o correto é e deve ser tomado como: R-1/5.487 e R-1/5.486, das Matrículas nºs 5.487 e 5.486, da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, e não como constou na abertura retro. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de setembro de 2016. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. drg

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS <small>Rua Sete de Setembro, 760 - 85560-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR</small>	CERTIDÃO <small>CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 18.220, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.</small> <small>07 de novembro de 2016.</small> <small>O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.</small> <small>ROSANGELA DIEMER PEREIRA</small> <small>Escravente Juramentada</small> <small>CPF 014.971.519-61</small>
---	--

PLANTA

SUBDIVISÃO LOTES RURAIS N°s IIIA e II2B - 12º PERÍMETRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE M. C. R. EST. PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO
Certifico que nesta data a
presente Fotocópia concorda
com o arquivo da(s) Ofício(s).
O referido é verdade e devo R.

08 NOV. 2016

Rosângela Diemer Pereira
RODOLFO DIEMER PEREIRA
Assinatura
Oficial

ROSÂNGELA DIEMER PEREIRA
Escrevente Juramentada
CPF 014.971.519-61

Alzirio L. N. M. D. R.
Engenheiro Civil - CR 102 - D-AR

1000 1000 1000